



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI Nº442 /98
DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

Artigo 2o. - Os Créditos a serem abertos servirão para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

12 - GABINETE DO PREFEITO		
1202.03.07.021.2002-MANUT.ATIVIDADE GAB.PREFEITO		
3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3120.00 - Material de Consumo.....(240-0)..R\$	10.000,00	
3130.00 - Servicos Terceiros e Encargos.(241-3)..R\$	10.000,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
1303.03.07.021.2004-MANUT.CUST.SERV.ADMINISTRATIVOS		
3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3120.00 - Material de Consumo.....(263-9)..R\$	10.000,00	
3130.00 - Servicos Terceiros e Encargos.(264-2)..R\$	10.000,00	
14 - SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS		
1404.03.07.021.2006-MANUT.CUST.ATIV.SECRETARIA		
3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3130.00 - Servicos Terceiros Encargos...(302-6)..R\$	20.000,00	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRARIO MEIO AMBIENTE		
1505.04.07.021.2010 - Manut. Atividade Secretaria Agricultura		
3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE**

JUSCIMEIRA

3130.00 - Servicos Terceiros e Encargos.(352-6)..R\$	5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULT.DESP.LAZER TURISMO 1606.08.42.188.2012-MANUT.ATIV.SEC.ED.C.DES.LAZ.	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111.02 - Diaria.....(417-1)..R\$	10.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....(419-7)..R\$	30.000,00
3130.00 - Servicos Terceiros e Encargos.(420-0)..R\$	10.000,00
1607.08.42.188.3111 - CONST.AMP.REF.EQ.UNID.ESCOLA	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4110.00 - Obras e Instalacoes.....(485-5)..R\$	45.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 1708.13.75.428.2017-MANUT.ENC.C/ATIV.SEC.SAUDE	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
3130.00 - Servicos Terceiros e Encargos.(505-5)..R\$	15.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL 1809.18.81.486.2018 - MANUT.ENC.SEC.PROMOCAO SOCIAL	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3130.00 - Servicos Terceiros e Encargos.(546-8)..R\$	5.000,00
80 - CREDITOS ESPECIAIS 86.06.08.42.188.2020 - TRANSF.FUNDO M.DES.LAZER	
3222.00 - Transf. a Est.e Dist.Federal.(3010-0).R\$	40.000,00
TOTAL R\$.....	225.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

14 - SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS 1404.15.84.499.2009-CONTR.P/FORM.DO PASEP	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3280.00 - Contribuicao p/PASEP.....(337-1)..R\$	25.000,00
15 - SECRETARIA MUN. DESENV.AGRARIO M.AMBIENTE 1505.04.14.078.3003-AQ.MAQ.TRATORES AGR.EQUIP.	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4120.00 - Equipamento Mat.Permanente....(358-4)..R\$	55.000,00
1505.09.51.269.3005-CONST.REDE ELET.RURAL/MUN	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4110.00 - Obras e Instalacoes.....(378-4)..R\$	59.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE**


JUSCIMEIRA

4100.00 - INVESTIMENTOS	
4110.00 - Obras e Instalacoes.....(390-0)..R\$	40.000,00
1505.11.62.346.3008 - AAP.INST.INDUST.NO MUNICIPIO	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4300.00 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL	
4331.00 - Auxilio Desp.Capital.....(398-4)..R\$	9.000,00
-16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1606.08.42.188.2012 - MANUT.AITV.SEC.ED.C.DES.LAZ	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4110.00 - Obras e Instalacoes.....(429-7)..R\$	9.000,00
4300.00 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL	
4351.00 - Amort.Divida Contratada.....(433-9)..R\$	28.000,00

TOTAL R\$.....225.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em: 19 de Novembro de 1998.


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal